



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Conselho Superior

**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 19/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar para o Colegiado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRS, sob a presidência do presidente do Colegiado, a revisão do Regulamento das Atividades Docentes do IFRS (Processo nº 23419.001182/2019-48), em consonância com a legislação vigente.

Art. 2º O Colegiado da CPPD deverá encaminhar a proposta de resolução ao Conselho Superior do IFRS no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

JÚLIO XANDRO HECK  
Presidente do Conselho Superior IFRS